



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 98, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Altera a [Portaria GP n. 152, de 9 de junho de 2021](#), que designa responsáveis pelo acompanhamento das recomendações exaradas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em Correição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Despacho n. DG/58/2022, constante do [e-PAD n. 966/2022](#), que designa a Diretoria Judiciária para o cumprimento da recomendação disposta no item III -14 do art. 1º da [Portaria GP n. 152, de 9 de junho de 2021](#); e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o rol de responsáveis pelo acompanhamento das recomendações exaradas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em Correição Ordinária realizada neste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a [Portaria GP n. 152, de 9 de junho de 2021](#), que designa responsáveis pelo acompanhamento das recomendações exaradas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em Correição.

Art. 2º A [Portaria GP n. 152, de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º

III -

14) Considerando a variabilidade dos resultados da taxa de congestionamento líquida por desembargador, recomenda-se que se realize uma avaliação das razões e dos motivos que impactam nos resultados, principalmente, no que se refere à gestão de pessoas e à gestão dos processos de trabalho - Responsável: Diretoria Judiciária;

..... (NR)

Art. 3º Republicue-se a [Portaria GP n. 152, de 2021](#), para incorporação das alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente